

ATUALIZAÇÕES – Vade-mécum Tributário – Estratégia – 9ª ed. – AGOSTO/2024

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM ESTRATÉGIA TRIBUTÁRIO	Constituição Federal	Inserir nota	

Art. 17. ...

...

§ 9º Dos recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e do fundo partidário destinados às campanhas eleitorais, os partidos políticos devem, obrigatoriamente, aplicar 30% (trinta por cento) em candidaturas de pessoas pretas e pardas, nas circunscrições que melhor atendam aos interesses e às estratégias partidárias.

▶ § 9º acrescido pela EC nº 133, de 22-8-2024.

▶ Art. 9º, I, da EC nº 133, de 22-8-2024.

...

Art. 120...

▶ ...

▶ O STF, por maioria, no julgamento da ADIN nº 7.212, declarou a inconstitucionalidade do art. 3º da EC nº 123, de 14-7-2022, que instituiu este artigo (DOU de 13-8-2024).

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM ESTRATÉGIA TRIBUTÁRIO	ADCT	Substituir nota	

Art. 78...

▶ O STF, por maioria de votos, nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 2.356 e 2.362, declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da EC nº 30/2000, que introduziu este artigo ao ADCT (DOU de 26-8-2024).

▶ ...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM ESTRATÉGIA TRIBUTÁRIO	Lei nº 7.713/1988	Alterar e inserir redação e nota	

Art. 6º ...

XXIII ...;

....

XXIV – o prêmio em dinheiro pago pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB ao atleta em razão da conquista de medalha em Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, a partir de 24 de julho de 2024.

► Inciso XXIV acrescido pela MP nº 1.251, de 7-8-2024, que até o fim desta edição não havia sido convertida em lei.

Parágrafo único...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM TRIBUTÁRIO ESTRATÉGIA	Dec. nº 6.306/2007	Alterar redação e nota	

Art. 22. ...

§ 1º ...

I – ...

...

g) de seguro garantia; e

► Alínea g com a redação dada pelo Dec. nº 12.132, de 7-8-2024.

h) de Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito – SPVAT;

► Alínea h acrescida pelo Dec. nº 12.132, de 7-8-2024.

II – nas operações de seguro de vida e congêneres, de acidentes pessoais e de trabalho, incluído o seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não e excluídas aquelas de que tratam as alíneas f e h do inciso I: 0,38% (trinta e oito centésimos por cento);

► Inciso II com a redação dada pelo Dec. nº 12.132, de 7-8-2024.

III – ...

► Inciso III com a redação dada pelo Dec. nº 6.339, de 3-1-2008.

...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM TRIBUTÁRIO ESTRATÉGIA	Decreto nº 7.212/2010	Alterar redação e nota	

Art. 212. Revogado. Dec. nº 7.990, de 24-4-2013.

...

Art. 212-B. ...

► *Caput* do art. 212-B acrescido pelo Dec. nº 10.668, de 8-4-2021.

....

II – ...

► Incisos I e II acrescidos pelo Dec. nº 10.668, de 8-4-2021.

...

§ 1º ...

► *Caput* do § 1º acrescido pelo Dec. nº 10.668, de 8-4-2021.

Vigência	Alíquota	
	Ad valorem (%)	Específica (R\$)
		Março

1º-12-2011 a 30-4-2012	0%	R\$ 0,80	R\$ 1,15
1º-5-2012 a 31-12-2012	40,00%	R\$ 0,90	R\$ 1,20
1º-1-2013 a 31-12-2013	47,00%	R\$ 1,05	R\$ 1,25
1º-1-2014 a 31-12-2014	54,00%	R\$ 1,20	R\$ 1,30
1º-1-2015 a 30-4-2016	60,00%	R\$ 1,30	R\$ 1,30
1º-5-2016 a 30-11-2016	63,30%	R\$ 1,40	R\$ 1,40
1º-12-2016 a 31-10-2024	66,70%	R\$ 1,50	R\$ 1,50
A partir de 1º-11-2024	66,70%	R\$ 2,25	R\$ 2,25

► Tabela com a redação dada pelo Dec. nº 12.127, de 31-7-2024.

...

.....

§ 5º

► §§ 2º a 5º acrescidos pelo Dec. nº 10.668, de 8-4-2021.

Art. 212-C.

.....

► Art. 212-C acrescido pelo Dec. nº 10.668, de 8-4-2021.

Art. 220-A. ...

► *Caput* do art. 220-A acrescido pelo Dec. nº 10.668, de 8-4-2021.

Vigência	Valor por vintena (R\$)
1º-5-2012 a 31-12-2012	R\$ 3,00
1º-1-2013 a 31-12-2013	R\$ 3,50
1º-1-2014 a 31-12-2014	R\$ 4,00
1º-1-2015 a 30-4-2016	R\$ 4,50
1º-5-2016 a 31-8/2024	R\$ 5,00
A partir de 1º-9-2024	R\$ 6,50

► Tabela com a redação dada pelo Dec. nº 12.127, de 31-7-2024.

§ 1º ...

.....

§ 4º

► §§ 1º a 4º acrescidos pelo Dec. nº 10.668, de 8-4-2021.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM ESTRATÉGIA	TRIBUTÁRIO Código de Ética da OAB	Alterar/inserir redação e inserir nota	

Art. 3º...

Art. 3º-A. O advogado e a advogada devem atuar com perspectiva interseccional de gênero e raça em todas as etapas dos procedimentos judicial, administrativo e disciplinar, afastando estereótipos, preconceitos e problemas estruturais que possam causar indevido desequilíbrio na relação entre os sujeitos.

► Art. 3º-A acrescido pela Res. do CFOAB nº 5, de 19-8-2024.

► Prov. do CFOAB nº 228, de 19-8-2024, regulamenta este artigo.

...

Art. 55. ...

...

§ 2º...

Art. 55-A. Os procedimentos na OAB observarão a tramitação e o julgamento com perspectiva de gênero e raça, a ser reconhecida de ofício ou por solicitação da parte interessada.

Parágrafo único. O Conselho Federal regulamentará o disposto no *caput* do presente artigo, mediante edição de Provimento.

► Art. 55-A acrescido pela Res. do CFOAB nº 5, de 19-8-2024.

► Prov. do CFOAB nº 228, de 19-8-2024, regulamenta este artigo.

...

Art. 71. ...

...

VI –...

...

c)...

VII – em conjunto com o Conselho Federal e o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça, organizar, promover e desenvolver cursos, palestras, seminários e discussões a respeito de Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça, visando à formação da consciência dos julgadores, Conselheiros(as), servidores(as) e membros para afastar estereótipos, preconceitos e problemas estruturais que possam causar indevido desequilíbrio na relação entre os sujeitos.

► Inciso VII acrescido pela Res. do CFOAB nº 5, de 19-8-2024.

► Prov. do CFOAB nº 228, de 19-8-2024, regulamenta este artigo.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM TRIBUTÁRIO ESTRATÉGIA	Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB	Alterar redação e nota	

Art. 106. ...

I – abaixo de 3.000 (três mil) inscritos, até 40 (quarenta) membros;

II – a partir de 3.000 (três mil) inscritos, mais um membro por grupo completo de 3.000 (três mil) inscritos, até o total de 90 (noventa) membros.

► Incisos I e II com a redação dada pela Res. do CFOAB nº 4, de 19-8-2024.